

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I.a

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2018-007SEMOB

1. OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de preços para locação de equipamentos / caminhões destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas/PA, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplenagem da vilas habitacionais da zona rural, do município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. VALOR ESTIMADO

Foi estimado o valor de R\$ 77.433.888,36 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

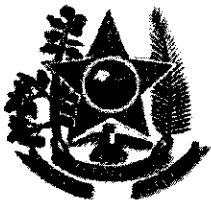
	LOTE ÚNICO		
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
			VALOR TOTAL
00001	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³		
	Caminhão potência mínima de 188kw, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel, cabine avançada curta, suspensão da cabina metálica, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 6x4, Torque Máximo de no mínimo 1.120 Nm (114,2 mkgf) a 1.200 - 1.600 rpm, freios a ar comprimido tipo tambor, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente, freio motor convencional + top brake, suspensão dianteira com molas semielípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira tipo boogie com molas semielípticas invertidas equipado com caçamba basculante metálica com cantos interno arredondados, com capacidade volumétrica de 10 m³, com tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, pára-lamas de aço e apara-barros de borracha. O sistema basculante composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força, basculamento da caçamba até uma inclinação de 45 graus, contendo estepe e alerta sonoro de marcha ré.		
	600.00	MÊS	48.527,090
			29.116.254,00
00002	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t		
	Caminhão com potência de no mínimo 136 kW, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, Torque líquido máximo de no mínimo 700 Nm 1.100 a 1.600 rpm, sistema de injeção commonrail, transmissão manual com acionamento a cabo, com 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira com feixe de molas semielípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, suspensão traseira Feixe de molas principais semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, freios de serviço a Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD, freios de estacionamento com câmara com molas acumuladoras. Carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m.		
	60.00	MÊS	39.233,490
			2.354.009,40

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

XV

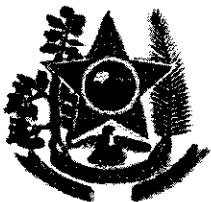
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00003	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m Caminhão carroceria com potência de no mínimo - 136kw - 185cv, Peso Bruto total de 13.900, combustível a diesel, cabine semi avançada curta, suspensão da cabine metálica, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, Torque Máximo de no mínimo 700 Nm (71,4 mkgf) a 1.200 - 1.600 rpm, freios a ar comprimido tipo tambor, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio motor convencional + top brake, suspensão dianteira com Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Carroceria em madeira de lei. Guindauto com momento de no mínimo 20,0 t x m, capacidade máxima de 8,700kg, alcance vertical mínimo de 17,40m, alcance horizontal mínimo de 14,00m.	36.00 MÊS	50.898,470	1.832.344,92
00004	Caminhão plataforma 6 x 2, PTB 24.100 Kg e distância entre eixos 5,4 m Caminhão plataforma com potência de no mínimo 188 kw, Peso bruto Total técnico de 24.100 kg, combustível a diesel, cabine avançada curta, suspensão da cabine metálica, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 6x2, Torque Máximo de no mínimo 1.250 Nm (127 mkgf) a 1.100 - 1.200 rpm, freios pneumáticos tipo tambor, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar Convencional + Top Brake, suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira tipo balancim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar equipado com plataforma de auto socorro com capacidade com capacidade mínima de 10.000 kg, 02 cilindros hidráulicos de basculamento e 01 cilindro de deslocamento, Sapatas hidráulicas de estabilização, comando hidráulico de fácil acesso dos dois lados, piso em chapa xadrez ou madeira de lei, equipada com caixa de ferramentas em aço com fechadura em inox, farol de trabalho em LED 27W, cintas para amarração de carga 5ton, Cunha de rodas para caminhões e máquina, pára-lamas envoltentes com apara-barro.	36.00 MÊS	49.548,960	1.783.762,56
00005	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t Caminhão com potência de no mínimo - 115 kW -, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 63.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 6x4, Torque líquido máximo de no mínimo 600 Nm a 1300 - 1.700 rpm, sistema de injeção commonrail, transmissão manual com acionamento a cabo, com 5 marchas á frente e 1 à ré, suspensão dianteira com Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, suspensão traseira Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, freios de serviço a Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD, freios de estacionamento com câmara com molas acumuladoras, freio motor válvula tipo borboleta no tubo do escapamento equipado Carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 5,50m.	48.00 MÊS	33.651,650	1.615.279,20
00006	Cavalo Mecânico com semirreboque Caminhão com potência de no mínimo - 240 kW, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 11.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, Torque líquido máximo de no mínimo 1.700 Nm a 1100 - 1.500 rpm, sistema de injeção common rail, transmissão manual com acionamento a cabo, com 16 marchas sincronizadas à frente e 2 à ré, suspensão dianteira com molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, suspensão traseira com eixos rígidos em tanden - randon (tipo Bogie), molas			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, freios de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC, freios de estacionamento com câmara de molas acumuladoras equipado com semi reboque com comprimento de no mínimo 13,00m, capacidade de carga de no mínimo 45 ton, 3 eixos, chassis construído em perfis de aço estrutural com longarinas viga "I", travessas e fechamentos laterais perfil "U", suspensão modelo balanço com feixe de molas sem suspensor pneumático, acoplamento com pino rei Jost 2", freios a ar comprimido, série "Q Plus" Master / Meritor com patim de 16.1/2"x8". Câmara de freio 30". Compensador de freio manual. Sistema de freio de segurança (Spring brake), com apara-barro de borracha, pára-choque traseiro fixo, caixa para ferramentas, com rampas de acionamento por molas.		
	36.00 MÊS	66.068,330	2.378.459,88
00007	Escavadeira Hidráulica sobre esteira		
	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com concha de capacidade mínima de 1,50 m ³ , potência líquida mínima de 110 kw (148 cv), rotação nominal de 2000 rpm, peso operacional de 22400 kg, motor a diesel, com 06 (seis) cilindros, cabine isolada e climatizada com assento com suspensão e encosto alto, braço articulado hidráulicamente com comprimento mínimo 5200mm (lança) e 2410 (braço), força mínima de escavação com a caçamba de 138kn, profundidade mínima de escavação de 5520mm, caçamba com no mínimo 5 dentes.		
	132.00 MÊS	53.594,980	7.074.537,36
00008	Motoniveladora potência mínima de 93 kw		
	Motoniveladora potência mínima de 93 kw (125 hp), peso bruto total de 13.000 kg, largura da lâmina com no mínimo 3,650m, altura da lâmina de no mínimo 610mm, raio do arco da lâmina com no mínimo 413mm, esclerificador com largura de trabalho de 1184 mm motor a diesel, com 06 (seis) cilindros, transmissão com 8 marchas a frente e 6 à ré, cabine isolada e climatizada com assento com suspensão e encosto alto,		
	108.00 MÊS	52.889,110	5.712.023,88
00009	Carregadeira de Pneus		
	Carregadeira de Pneus com potência mínima de 106 kw (142 hp), Torque líquido máximo 644 (475) a 1.300 rpm, motor a diesel com 06 (seis) cilindros, caçamba coroadada com no mínimo 2,1 m ³ , peso de operação de no mínimo 12.000 kg		
	108.00 MÊS	41.745,960	4.508.563,68
00010	Retroescavadeira de Pneus		
	Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw, peso de operação de no mínimo 7.100 kg, profundidade de escavação de no mínimo 4,20m, capacidade da caçamba de no mínimo 0,96m ³ e 2860 kg de levantamento, profundidade mínima de escavação de 4,27m e 190° graus de rotação		
	132.00 MÊS	29.037,320	3.832.926,24
00011	Trator de esteiras com lâmina		
	Trator de esteiras com lâmina com potência mínima de 112kw (155 hp), peso operacional de no mínimo 17.620kg, largura mínima da lâmina de 3.296mm e altura de 1190mm, transmissão tipo hidrostática, velocidade mínima de avanço de 9,7km/h, motor a diesel com 06 (seis) cilindros, injeção do combustível eletrônica tipo direta.		
	96.00 MÊS	53.315,080	5.118.247,68
00012	Trator agrícola com grade de 24 discos rebocável de 24"		
	Trator agrícola com potência de no mínimo 77 kw, motor a diesel com 06 (seis) cilindros, 24 válvulas, injeção de combustível common rail, freios de serviço a disco em banho de óleo, com acionamento hidráulico auto ajustável, distância entre eixos de no mínimo 2860mm e comprimento total de no mínimo 5824mm equipado com grade de 24 discos, discos o diâmetro de no mínimo 26", largura mínima de 3100mm, espaçamento entre discos 270mm e profundidade de trabalho mínima de 150mm.		
	24.00 MÊS	24.099,940	578.398,56



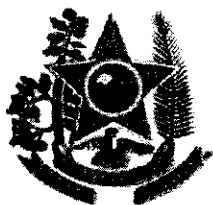
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00013	Rolo compactador pé de carneiro		
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t, potência mínima -		
	82 kw, motor a diesel com 04 (quatro)		
	cilindros, transmissão hidrostática com 02 velocidades a frente e		
	02 velocidades a ré, peso operacional de no mínimo 11800 kg, com		
	tração no tambor e no mínimo 120 patas no cilindro.		
	60.00 MÊS	36.111,420	2.166.685,20
00014	Rolo compactador liso		
	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t, potência		
	mínima - 97 kW, diâmetro mínimo do cilindro de 1,50m, largura		
	mínima do cilindro 2,13m, com tração no tambor, motor a diesel,		
	transmissão hidrostática com 02 velocidades a frente e 02		
	velocidades a ré, peso operacional de no mínimo 20000 kg.		
	60.00 MÊS	40.442,110	2.426.526,60
00015	Caminhão tanque com capacidade de 13.000l		
	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kw, Capacidade		
	Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a		
	diesel, cabine avançada curta, suspensão da cabine metálica,		
	encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em		
	todos os bancos, com tração 6x4, Torque Máximo de no mínimo 1.120		
	Nm (114,2 mkgf) a 1.200 - 1.600 rpm, freios a ar comprimido tipo		
	tambor, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora		
	acionada pneumaticamente, freio motor convencional + top brake,		
	suspensão dianteira com molas semi-elípticas com amortecedores		
	telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão		
	traseira tipo boogie com molas semi-elípticas invertidas equipado		
	com tanque para transporte de água com capacidade de no mínimo		
	13.000l, com bomba d'água de até 2000 L/min x 85 PSI para as		
	operações com aspersores e de 1500 L/min em operação de auto		
	carregamento e aspersor duplo.		
	108.00 MÊS	50.706,120	5.476.260,96
00016	Mini Carregadeira de Pneus		
	Mini carregadeira de Pneus - 42 kW, altura de descarga de no		
	mínimo 2,42m, peso operacional de no mínimo 3400kg, motor a		
	diesel com 04 (quatro) cilindros, raio de giro mínimo de 2,15m,		
	tração 4x4		
	24.00 MÊS	23.911,120	573.866,88
00017	Mini Ônibus		
	Mini ônibus com potência de 111 kw, motor a diesel com 04		
	(quatro) cilindros, Torque líquido máximo de no mínimo 600 Nm a		
	1.300 - 1.700 rpm, sistema de injeção tipo common rail,		
	transmissão tipo mecânica com acionamento por cabos, com 5		
	marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira Interligado por		
	mola parabólica e amortecedores telescópicos, suspensão traseira		
	Interligado por mola parabólica e amortecedores telescópicos,		
	encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em		
	todos os bancos, capacidade para no mínimo 24 passageiros, PBT		
	9200kg e tanque de combustível de 150l.		
	24.00 MÊS	36.905,890	885.741,36
VALOR TOTAL R\$			77.433.888,36

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Parauapebas, como é sabido, possui uma extensa malha viária, são mais de 3.000 km só na Zona Rural, onde diversos cidadãos e familiares necessitam de atenção especial (rotas escolares, escoamentos da produção rural, transporte de alguém enfermo, pecuária, dentre outras diversas situações) haja vista as dificuldades inerentes de quem já vive na zona rural, distantes dos centros urbanos e principalmente no período chuvoso. Situação análoga são os municípios que vivem nas localidades urbanas sem as condições mínimas de saúde, lazer, educação, mobilidade/locomução/trafegabilidade, condições estas elencadas e garantidas por nossa Carta Magna de 1988 e que muitas vezes são cerceadas por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



“gestores” descompromissados e irresponsáveis, já que as mesmas deveriam ser prestadas na melhor qualidade possível pelo Poder Público.

Portanto, há frequente e contínua necessidade da melhoria dessas vias, principalmente em pontos críticos em vicinais de acesso ou vicinais recuperadas/implantadas em anos anteriores, que atualmente estão em estado de conservação bastante ruins, que dificultam o transporte da produção local e de locomoção dos munícipes locais para centros urbanos mais próximos, e até o deslocamento dos estudantes às escolas rurais, como já dito, além de pontos extremamente ruins também na área urbana.

Dessa forma, com as patrulhas (conjunto de equipamentos/caminhões), esta SEMOB poderá realizar melhorias nas vicinais de acesso e nas vicinais internas, bem como nos arruamentos das vilas habitacionais, aberturas de novas vias, bem como a realização de terraplenagem em áreas insalubres, assim como também nas áreas urbanas não pavimentadas, garantindo com isso uma melhor condição de vida para os nossos munícipes.

4. DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Licitante vencedora não poderá subcontratar serviços com ME ou EPP, previstos no Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016. A não subcontratação justifica-se em face as especificidades do objeto. A área técnica observa que, devida a dinâmica de execução dos serviços referentes ao objeto, a subcontratação não garante padronização dos equipamentos, mão de obras e nem cumprimento de prazos. Tais fatores podem gerar conflitos com o que se espera do processo: minimização dos custos, relação custo x benefício, pouca repetitividade do serviço, rapidez da execução, aumento da agilidade nas decisões, melhor qualidade dos produtos ou serviços prestados, etc.

5. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Estas equipes de equipamentos/caminhões, constituindo patrulhas, deverão realizar os serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas, terraplenagem das vilas habitacionais da zona rural de Parauapebas, Estado do Pará.

O plano de ação dos serviços será proposto pela equipe de acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB conforme as necessidades e demandas a serem solucionadas, de forma que possam trabalhar até a formação de 9 (nove) frentes de serviços onde os equipamentos trabalharão por equipe(s) e em conjunto tendo em vista que os serviços necessitam da presença em conjunto dos equipamentos propostos para determinada atividade a ser desenvolvida. Finalizando determinada demanda, a(s) equipe(s) será(ão) deslocada(s) para outra(s) frente(s) mediante orientação e determinação da Fiscalização (SEMOB). Preferencialmente, este deslocamento da patrulha será realizado nos dias de sábado.

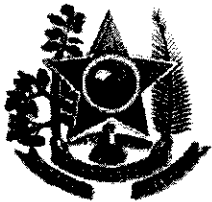
A equipe de acompanhamento da SEMOB realizará visitas prévias nas localidades onde serão executados os trabalhos, anterior à mobilização da patrulha, juntamente com os representantes locais para melhor definição das ações a serem executadas, envolvendo a comunidade local.

Os equipamentos/caminhões trabalharão no regime normal de 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira a sábado, onde terá o descanso semanal no domingo. Caso necessário, somente a fiscalização solicitará que a patrulha realize os serviços nos domingos e/ou feriados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

Os equipamentos serão entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

8. MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os itens e a composição dos preços estão descritos no **ANEXO I**, do Edital e no Termo de Referência, quantidades serão de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria;

9. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS;

Deverão atender aos dispositivos e legislação correlata relativa à proteção ao meio ambiente;

Os caminhões deverão ser devidamente licenciados e emplacados, observado o disposto pela legislação pertinente;

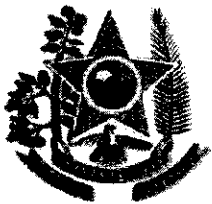
Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas deste termo, os equipamentos/caminhões deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

Os equipamentos/caminhões deverão ser entregues já devidamente segurados pela contratada;

Os equipamentos/caminhões deverão possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.

Os equipamentos/caminhões que forem para manutenções, preventivas ou corretivas, e não retornarem para suas atividades normais após transcorrido o prazo acordado deverão ser substituídos por outro equipamento compatível. Todos os gastos correrão por conta da CONTRATADA.

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os equipamentos/caminhões poderão ser locados na totalidade das quantidades especificadas no quadro de quantidades anexo, ou nas quantidades que se apresentarem necessárias, sem garantia de quantidade mínima, durante o prazo de locação que convier à CONTRATANTE.

De acordo com as necessidades, a SEMOB estabelecerá a forma de requisitar os equipamentos/caminhões objeto da locação. Os equipamentos/caminhões requisitados, conforme o item anterior, deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição. Caso não sejam disponibilizados no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na Minuta do Contrato.

Todos os equipamentos/caminhões deverão ser locados na condição CIF- Parauapebas, ou seja, a CONTRATADA deverá disponibilizar seus equipamentos na sede do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos equipamentos/caminhões, substituindo-os, sem ônus para a SEMOB quando apresentarem qualquer defeito e/ou desempenho inadequado e também, quando não corresponderem rigorosamente à especificação técnica conforme o ANEXO do edital.

A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus para a SEMOB a enviar seus técnicos, no prazo máximo de 12 (doze) horas após comunicado da Fiscalização/SEMOB e a substituir ou reparar qualquer peça ou componente do equipamento que não estiver em condições de operação ou apresentarem defeitos. Se os reparos ou substituição não puderem ser realizados de imediato, as partes estabelecerão, de comum acordo, o cronograma para execução dos reparos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a reparação ou substituição não seja efetuado no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na minuta do Contrato.

A CONTRATADA deverá informar o prazo de substituição do equipamento defeituoso ou divergente imediatamente após recebimento do comunicado da SEMOB, ficando a critério exclusivo da Fiscalização/SEMOB a aceitação ou não deste prazo, podendo a mesma cancelar o pedido do equipamento em questão. A aceitação do prazo pela SEMOB não exime a CONTRATADA do pagamento da multa estipulada na minuta do Contrato.

Os custos de frete referentes à devolução do equipamento/caminhão por parte da SEMOB e ao envio do equipamento/caminhão substituído pela contratada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA, sempre que solicitada pela fiscalização, deverá comunicar à SEMOB sobre o andamento da prestação dos serviços.

Quando necessário à substituição de algum equipamento, por algum motivo, deverá ser informado à fiscalização da SEMOB.

Os equipamentos e caminhões deverão estar em bom estado de conservação /utilização, ou seja, deverão estar em boas condições de operação, podendo ser rejeitados a qualquer momento pela equipe de FISCALIZAÇÃO da SEMOB.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018; Classificação Institucional: 1301; Classificação funcional: 26 782 3048 1.044 - Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana; Classificação Institucional: 1301; Classificação funcional: 26 782 3048 1.046 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas na Zona Rural;

As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pela Lei Orçamentaria Anual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços dos equipamentos, tais como: salários; Seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da PMP/SEMOB, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMP/SEMOB;

Manter no local da prestação dos serviços, funcionário que será o encarregado das máquinas com a função de garantir suporte técnico e operacional para agilizar na execução das atividades propostas pela equipe de acompanhamento da PMP/SEMOB;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração da PMP/SEMOB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PMP/SEMOB;

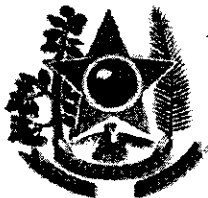
Responder pela qualidade dos equipamentos, substituindo-os, sem ônus para a PMP/SEMOB quando apresentarem qualquer defeito e/ou desempenho inadequado e também, quando não corresponderem rigorosamente à especificação técnica conforme o quadro ANEXO ao edital;

Enviar, sem qualquer ônus para a PMP/SEMOB, seus técnicos, no prazo máximo de 12 (doze) horas após comunicado da PMP/SEMOB e a substituir ou reparar qualquer peça ou componente do equipamento que não estiver em condições de operação ou apresentarem defeitos. Se os reparos ou substituição não puderem ser realizados de imediato, as partes estabelecerão de comum acordo, o cronograma para execução dos reparos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a reparação ou substituição não seja efetuado no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na minuta do Contrato;

Informar o prazo de substituição do equipamento defeituoso ou divergente imediatamente após recebimento do comunicado da PMP/SEMOB, ficando a critério exclusivo da PMP/SEMOB a aceitação ou não deste prazo, podendo a mesma cancelar o pedido do equipamento em questão. A aceitação do prazo pela PMP/SEMOB não exime a CONTRATADA do pagamento da multa estipulada na minuta do Contrato;

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os custos de frete referentes à devolução do equipamento por parte da PMP/SEMOB e ao envio do equipamento substituído pela contratada;

Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
Comunicar à Fiscalização da PMP/SEMOB qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Pregão.

Deverá a contratada apresentar a licença de operação ambiental emitida pela secretaria de meio ambiente do domicílio ou sede da licitante; bem como o auto de vistoria do corpo de bombeiros ou documento equivalente correspondente ao domicílio ou sede da licitante. Esta exigência não apresenta nenhuma discriminação injustificada entre qualquer licitante, contudo contribuirá para que o objeto desta licitação seja executado em total respeito ao meio ambiente.

12. ATRIBUIÇÕES DA PMP/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

São atribuições da SEMOB:

Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos equipamentos fornecidos pela Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal;

13. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À licitante vencedora caberá, ainda:

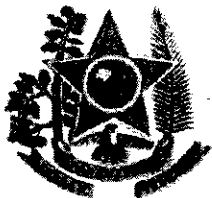
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMOB.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

14. ESPECIFICAÇÕES GERIAS

MANUTENÇÃO

A contratada deverá efetuar manutenções rotineiras nos equipamentos/caminhões, previamente programadas com a CONTRATANTE. Essas manutenções deverão ser programadas para horários extras que não comprometam o andamento normal dos serviços propostos para a patrulha.

SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Será indicado pela SEMOB dois servidores do setor de Infraestrutura que farão o acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoas estas que terão a função de avaliar e quantificar o fornecimento dos serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Obras).

MÃO-DE-OBRA

Os empregados da Contratada deverão trabalhar uniformizados, com crachá, EPI's, EPC's e demais orientações/determinações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas relacionadas;

A contratada deverá fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

Todos os custos com combustíveis, manutenções, troca de óleo, motorista/operador, peças, seguro, entre outros necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/caminhões serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar sua qualificação técnica através de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade de equipamentos/máquinas proposto em planilha anexa. Essa quantidade mínima poderá ser apresentada em um único atestado ou na soma de quantidades dos

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



atestados, desde de que os serviços tenham sido executados concomitantemente, os quais deverão apresentar quantidade mínima exigida.

Deverá a licitante apresentar a declaração de disponibilidade de licença de operação ambiental emitida pela secretaria de meio ambiente do domicílio ou sede da licitante; bem como a declaração de disponibilidade de auto de vistoria do corpo de bombeiros ou documento equivalente correspondente ao domicílio ou sede da licitante, demonstrando assim que a empresa tem total condições de apresentar as devidas documentações em momento oportuno.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado à PMP/SEMOB o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMP/SEFAZ.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação - PMP/SEFAZ, no endereço: Quadra Especial, s/n - Beira Rio II, Parauapebas - PA, 68515-000 /PA.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

A PMP/SEMOB se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato a ser firmado com a licitante vencedora deste certame licitatório, sem que caiba a qualquer licitante direito a pedido de indenização de qualquer espécie.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

A PMP/SEFAZ se reserva o direito de revogar no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que caiba a qualquer licitante direito a pedido de indenização de qualquer espécie.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Poderá a PMP/SEFAZ, ainda, efetuar diligência para esclarecimento ou complementar a instrução do processo, sendo vedada posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas para dirimir quaisquer questões oriundas da execução presente licitação.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO: MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA
Secretário Municipal de Obras